

**PORTARIA Nº 0234/2025-GP DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **KARINY RAFAELA SILVA E SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa, símbolo S-2, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon - IPMT, deste Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03.02.2025.

**PORTARIA Nº 0235/2025-GP DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LÍGIA MARIA DO NASCIMENTO BACELAR**, para exercer o cargo em comissão de Diretora, símbolo S-7, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon - IPMT, deste Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03.02.2025.

**PORTARIA Nº 0236/2025-GP DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.****Exoneração de Cargo Comissionado.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

**Art. 1º. EXONERAR**, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **ERISLÂNDIA LIMA MACHADO** do cargo em comissão de Assessora Administrativa, símbolo S-2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir 31.01.2025.

**PORTARIA Nº 0237/2025-GP DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 2364, de 12 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense – EPTT, símbolo S-1, deste Município.

**SMM****PORTARIA Nº 002/2025 – SMM DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 001/2024.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, MUNICIPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

**Considerando** a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, no que for relacionado ao **Contrato nº 001/2024**, que tem como objeto a contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.**

Servidor	Matrícula
Andrea de Sousa Barbosa - Gestor	111645-2
Nadyne Silva dos Santos - Fiscal	9221141-1

**Art. 2º** - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos serviços e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2025.

**AGERT****PORTARIA Nº 003/2025 AGERT 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização de Contratos da Agencia Reguladora de Serviços Delgados de Timon - AGERT.*

**O PRESIDENTE DA AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELGADOS DE TIMON-AGERT**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1926, de 11 de setembro de 2014, e

**Considerando** a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública; **Considerando** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Designar**, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal (ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela AGERT que for relacionado aos Contratos com os números 001/2022 – LINK CARD; Nº 005/2023 – PEDRO DA COSTA GOMES; Nº 007/2024 – AUTO LESTE; Nº 08/2024 LOOP FIBRA; Nº 001/2025 ELIZABETH COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL.

SERVIDOR	CPF
ENEAS ANGELO DA SILVA JUNIOR – GESTOR	652.920.143-20
ALVINO COSTA MATOS NETO – FISCAL	021.995.173-06

**Art. 2º** - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação do respectivo instrumento.

**Art. 3º** - Tornar-se sem efeito as Portaria nº 004/2025 e 001/2025, publicada no dia 11 de fevereiro de 2025.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2025.

ITAMAR ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR  
Diretor Presidente da AGERT  
Portaria n 0592/2024 - GP

**FMC****PORTARIA Nº 006/2025 – FMC DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a função de alimentar o Portal da Transparência do município de Timon-MA.*



O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM) e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 2.336, de 21 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados abaixo como responsáveis pela contabilidade dos fundos especiais, da administração direta, das autarquias e fundações públicas do Poder Executivo Municipal, atuando em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e observando as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	VALOR R\$
GEORGE ALYSSON OLIVEIRA ROCHA	COORDENADOR GERAL DE CONTABILIDADE	5.500,00
EUDSÂNIA KEYLLA SOUSA VIANA	COORDENADORA EXECUTIVO DE CONTABILIDADE	3.500,00
LILIAN VASCONCELOS DA SILVA	CONTADORA FUNDEB	3.250,00
CARLOS ALEXANDRE QUEIRÓS SALES	CONTADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.250,00
MANOEL HENRIQUE RIOS CAVALCANTE	CONTADOR FUNDO – SEMDES	2.000,00
ROSA ALICE DA SILVA MARTINS	CONTADORA	2.000,00
WLADYA CONCEICAO ARAUJO ASSIS	CONTADORA	2.000,00
MARIA LEONICE DA SILVA	CONTADORA	2.000,00
GIORDANO BRUNO VITORIO DIAS	CONTADOR	2.000,00
WALTERLENE BUENO DE SOUSA PIMENTEL	CONTADORA	2.000,00
ARCANGELA VIEIRA DA SILVA	CONTADORA	2.000,00
EZAQUIEL DARIO DA SILVA	CONTADOR AUTARQUIA – IPMT	2.000,00
INDIARA PAZ PEREIRA	CONTADORA AUTARQUIA – SAAE	2.000,00
FRANCISCA MÔNICA FERREIRA SÁ	CONTADORA	2.000,00

Art. 2º. Os respectivos servidores farão jus à gratificação de função nos termos da Lei Municipal nº 2.336, de 21 de março de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA n.º 0223/2025-GP DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DESIGNA SERVIDOR COMO TOMADOR DE REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDO DO ÓRGÃO QUE INDICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista os arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/1964, c/c art. 71, §1º do Decreto Municipal nº 0108, de 30 de dezembro de 2010, alteração dada pelo Decreto nº 0161/2020-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor REGINALDO RODRIGUES DA SILVA, Diretor, matrícula nº 457343-3, como Tomador de Suprimento de Fundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, deste Município.

PORTARIA Nº 0235/2025-GP DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, LÍGIA MARIA DO NASCIMENTO BACELAR, para exercer o cargo em comissão de Diretora, símbolo S-7, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon - IPMT, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03.02.2025.

SEMEL  
PORTARIA Nº 01/2025 – CGM DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos pagamentos de água, energia, telefone e suprimento de fundos.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013., com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pelo Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL no que for relacionado a gestão e a fiscalização dos pagamentos de água, energia, telefone e suprimento de fundos.

Servidor	CPF
FABIANE ASSUNÇÃO RODRIGUES - gestor	068.111.073.24
ANA AMELIA SILVA MENEZES - atestante	016.529.383.70

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, ESTADO DO MARANHÃO, em 22 de janeiro de 2025.

RAMON ALVES DE SOUSA JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ESPORTE  
030/2025-GP

SMM  
PORTARIA Nº 003/2025 – SMM DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a função de alimentar o Portal da Transparência do município de Timon-MA.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, MUNICIPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 12.527/11, que prevê a necessidade de garantir o acesso à informação pública de forma clara, objetiva e em tempo hábil, cabendo aos órgãos e entidades da administração pública a responsabilidade pela gestão e alimentação dos dados disponibilizados no Portal da Transparência;

Considerando que os órgãos públicos devem manter os responsáveis formalmente designados para alimentar o portal da transparência do município durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no a Lei nº 12.527/11, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de alimentar e acompanhar o cumprimento dos lançamentos dos contratos celebrados realizados pela Secretaria Municipal de Timon no que for relacionado no portal da transparência do município de Timon/MA, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher de Timon/MA.

Servidores	Matrícula
Andrea de Sousa Barbosa - Titular	111645-2
Nadyne Silva dos Santos - Suplente	9221141-1



**Art.2º** - Estabelecer que, caberá aos Responsáveis de cada órgão verificar o efetivo lançamento, bem como caberá à alimentação das devidas informações administrativas do respectivo instrumento.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 02/01/2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, MUNICIPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, em 17 de fevereiro de 2025.

**Vanda Rodrigues dos Santos**  
Secretária Municipal da Mulher  
Portaria nº 080/2025-GP

**PORTARIA Nº 004/2025 – SMM DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Designar servidores como responsáveis pela remessa de informações ao TCE/MA, conforme específica.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, MUNICIPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

**Considerando** a Lei nº 12.527/11, que prevê a necessidade de garantir o acesso à informação pública de forma clara, objetiva e em tempo hábil, cabendo aos órgãos e entidades da administração pública a responsabilidade pela gestão e alimentação dos dados;

**Considerando** a Instrução Normativa TCE/MA nº 34, de 19 de novembro de 2014 e alterações da Instrução Normativa TCE/MA nº 64, de dezembro de 2020, que os órgãos públicos devem manter os responsáveis designados pela remessa de informações, por meio eletrônico ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, referente ao **Sistema de Informação para Controle – SINC**.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar, em consonância com o estabelecido na Lei nº 12.527/11, os servidores identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de alimentar e acompanhar o cumprimento dos lançamentos dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal da Mulher de Timon/MA, no **Sistema de Informação para Controle – SINC**, por meio eletrônico ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

Servidores	Matrícula
Andrea de Sousa Barbosa - Titular	111645-2
Nadyne Silva dos Santos - Suplente	9221141-1

**Art.2º** - Estabelecer que, caberá aos Responsáveis de cada órgão verificar o efetivo lançamento, bem como caberá à alimentação das devidas informações administrativas do respectivo instrumento.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 02/01/2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, MUNICIPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, em 17 de fevereiro de 2025.

**Vanda Rodrigues dos Santos**  
Secretária Municipal da Mulher  
Portaria nº 080/2025-GP

**SEMEDEST**

**PORTARIA Nº 004/2025 – SEMEDEST DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a função de alimentar o Portal da Transparência do município de Timon-MA.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

**Considerando** a Lei nº 12.527/11, que prevê a necessidade de garantir o acesso à informação pública de forma clara, objetiva e em tempo hábil, cabendo aos órgãos e entidades da administração pública a responsabilidade pela gestão e alimentação dos dados disponibilizados no Portal da Transparência;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter os responsáveis formalmente designados para alimentar o portal da transparência do município durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar, em consonância com o estabelecido na Lei nº 12.527/11, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de alimentar e acompanhar o cumprimento dos lançamentos dos contratos celebrados realizados pela Controladoria Geral do Município no que for relacionado no portal da transparência do município de Timon/MA, por intermédio da Controladoria Geral do Município de Timon/MA.

Servidores	Matrícula
Fernanda Brito Freire- Titular	9220915
Maria Eduarda Alves Pereira- Suplente	9220921

**Art.2º** - Estabelecer que, caberá aos Responsáveis de cada órgão verificar o efetivo lançamento, bem como caberá à alimentação das devidas informações administrativas do respectivo instrumento.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 02/01/2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO, ESTADO DO MARANHÃO**, em 01 de fevereiro de 2025.

**Alyne Helena Piauilino de Macêdo Pêgo**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E DO TURISMO  
Port. 077/2025- GP

**SLU**

**PORTARIA Nº 010/2025 – CGM TIMON, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a função de alimentar o Portal da Transparência do município de Timon-MA.*

A SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

**Considerando** a Lei nº 12.527/11, que prevê a necessidade de garantir o acesso à informação pública de forma clara, objetiva e em tempo hábil, cabendo aos órgãos e entidades da administração pública a responsabilidade pela gestão e alimentação dos dados disponibilizados no Portal da Transparência;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter os responsáveis formalmente designados para alimentar o portal da transparência do município durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar, em consonância com o estabelecido na Lei nº 12.527/11, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de alimentar e acompanhar o cumprimento dos lançamentos dos contratos celebrados pela Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon no que for relacionado no portal da transparência do município de Timon/MA, por intermédio da Controladoria Geral do Município de Timon/MA.

Servidores	Matrícula
Matheus de Lucas Ferreira Ribeiro	2132755
Josean Fernandes Santos	2132751

**Art.2º** - Estabelecer que, caberá aos Responsáveis verificar o efetivo lançamento, bem como caberá à alimentação das devidas informações administrativas do respectivo instrumento.

**Art.3º** - Tornar sem efeito a designação anterior que se deu através da Portaria nº 009 de 11 de fevereiro de 2025.

**Art.4º** - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 02/01/2025.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, em 14 de fevereiro de 2025.

**Edivar de Jesus Ribeiro**  
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon  
Portaria nº 010/2025-GP